



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME**, com sede na RUA SANTOS DUMONT , 2166 SOBRELOJA - CEP: 87013100 - BAIRRO: **CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **00.909.271/0001-64**, representada pelo Sr. **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n° **527.467.559-04**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.794.001-1** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 25/05/2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica reajustado o valor mensal que era de **R\$ 1.642,00** (Mil seiscentos e quarenta e dois reais) passa a ser **R\$ 1.696,40** (mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) tendo como base de reajuste o índice IPCA de **3,13%**. O valor de total é de **R\$ 20.356,80** (vinte mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapuã-PR, 21/05/2024**

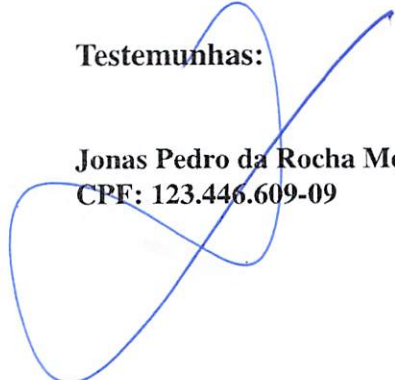
MARIA DOLORES DURAN  
GONZALES RODRIGUES DA  
SILVA:52746755904

Assinado de forma digital por MARIA  
DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES  
DA SILVA:52746755904  
Dados: 2024.05.22 10:51:26 -03'00'

  
**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal  
Me

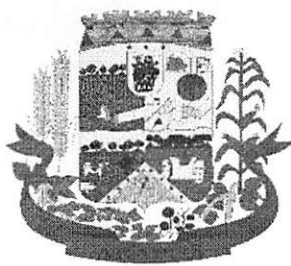
**Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva**  
**Sisamhil - Sistemas De Informação E Assistência Em Informática Ltda -**

Testemunhas:

  
**Jonas Pedro da Rocha Melo**  
CPF: 123.446.609-09

Fiscal do Contrato:

  
**Sebastião Huida**  
CPF: 130.193.689-87



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024

Edição Nº: 803



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME.

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 2166 SOBRELOJA - CEP: 87013100 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.909.271/0001-64**, representada pelo Sr. **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **527.467.559-04**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.794.001-1** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 25/05/2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica reajustado o valor mensal que era de **R\$ 1.642,00** (Mil seiscentos e quarenta e dois reais) passa a ser **R\$ 1.696,40** (mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) tendo como base de reajuste o índice IPCA de **3,13%**. O valor de total é de **R\$ 20.356,80** (vinte mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS**- As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 21/05/2024

Deodato Matias  
Prefeito Municipal  
Me

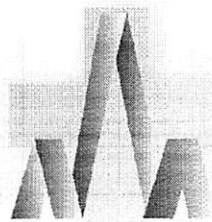
Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva  
Sisamhil - Sistemas De Informação E Assistência Em Informática Ltda -

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Jonas Pedro da Rocha Melo  
CPF: 123.446.609-09

Sebastião Huida  
CPF: 130.193.689-87



# SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Maringá, 08 de abril de 2024

À  
PREFEITURIA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
Secretária Municipal de Saúde  
Arapuã - Paraná

Pelo presente, informamos que o Contrato Administrativo nº 063/2021 celebrado entre a Empresa Sisamhil Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda. e a Prefeitura Municipal de Arapuã para o uso do Sistema GEMUS - Gestão Municipal de Saúde, utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Angulo, encerra-se em 25/05/2024. Vimos demonstrar nosso interesse em dar continuidade aos serviços prestados, com alterações nos seguintes itens:

**01 – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:**

- Que trata do período de vencimento, que seja alterado para mais 12 (doze) meses a contar do dia 25/05/2024 a 25/05/2025;

**02 – DO VALOR:**

- Considerando índice IPCA, utilizado para cálculo, solicitamos correção monetária de 3,13%% (três vírgula treze percentual) sobre o valor mensal de R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) para o valor de **R\$ 1.718,00** (um mil, setecentos e dezoito reais);

03 - Demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Esta empresa permanece à disposição de V. S<sup>a</sup>.

Cordiais saudações,

MARIA DOLORES DURAN  
GONZALES RODRIGUES  
DA SILVA:52746755904

Assinado de forma digital por  
MARIA DOLORES DURAN  
GONZALES RODRIGUES DA  
SILVA:52746755904  
Dados: 2024.04.08 14:36:22 -03'00'

Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva  
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM  
INFORMATICA LTDA  
CNPJ 00.909.271/0001-64